



**MPV 1063
00019**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Medida Provisória 1.063 de 11 de agosto de 2021

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins nas referidas operações.

Emenda aditiva nº de 2021

Art. 1º. A Medida Provisória nº 1.063 de 11 de agosto de 2021 passa a vigor acrescida do seguinte artigo 3º-A:



CD/21909.52183-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

“Art. 3º-A. A Lei 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) passa a vigor acrescida do seguinte art. 96-A:

“Art. 96-A. Os veículos de tração automotora poderão ter como combustível a gasolina, o etanol ou o óleo diesel, independentemente da sua espécie ou categoria.

§1º. A gasolina e o etanol podem ser misturados, em proporção determinada pelo órgão administrativo responsável.

§2º. O óleo diesel pode ter insumos vegetais e animais, em proporção determinada pelo órgão administrativo responsável, a fim de preservar o meio ambiente.

§3º. Todos os veículos terrestres podem ter propulsão elétrica, na forma regulamentar, independentemente da sua espécie.”

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



CD/21909.52183-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

Na década de 70, por causa da crise do petróleo, proibiu-se a comercialização de veículos de passeio movidos a diesel. A situação atual, porém, é completamente diferente e a proibição não mais se justifica. Diversos países usam o diesel para veículos de passeio, inclusive por conta de questões ambientais. Ademais, a autorização para o uso do diesel pode tornar o combustível mais barato, aliviando a presente crise inflacionária.

Por fim, a emenda permite que todos os veículos tenham propulsão elétrica, na forma regulamentar, o que é positivo para o meio ambiente e para pôr freio à alta de combustíveis.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)



CD/21909.52183-00